CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 10/04/24

FUNCIONÁRIO

DATA 28/08/74

PROJETO DE LEI Nº 106/74

ASSUNTO: Lousidua de utilidade pública o Pronto Socoeo de Acidentados Ltda

VEREADOR Antonio e Filho

LEI Nº 4405 DE 15/09/74

DIOM Nº 5499 DE 19/09/74

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 044051974
Projeto: 01061974
Autor: ANTONIO COSTA
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

LEI Nº 4405 DE 18 DE Setembro DE 1974.

CIENTE E ARQUIVI-SE
Em 20/09/1974
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública o PRONTO SOCORRO DE ACIDENTADOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É considerado de utilidade pública o PRONTO SOCORRO DE ACIDENTADOS, entidade cívil com séde e fôro jurídico em Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de 09 de 1974.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 30/8/74
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Encaminhado à Comissão de Legislação
29/8/1974
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 106 /74

Ao Vereador Gerson Bezerra
Para oferecer o parecer
Em 29/08/74
Sandoval Bastos

Considera de utilidade pública o PRONTO SOCORRO DE ACIDENTADOS LTDA;

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - È considerado de utilidade pública o PRONTO SOCORRO DE ACIDENTADOS, entidade civil com séde e fôro juridico em Fortaleza.

Art.2º - A presente lei , entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de Agosto de 1974.

Aprovado em 2a. discussão
Em 4/9/1974
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
4/9/1974
PRESIDENTE

Antônio Costa Filho
Vereador

# PRONTO SOCORRO DE ACIDENTADOS LTDA.

AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, 2283
C.G.C. 07.272.297/001 C.G.F. 06100838-9
TELEFONE: 24.5632
FORTALEZA — CEARÁ

ILMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VERIADORES DE FORTALEZA
N E S T A _

Fortaleza
Protocolo nº 968
Data / 27 - 08 - 74.

A Diretoria do PRONTO SOCORRO DE ACIDENTADOS LTDA., pelo seu Diretor-Presidente abaixo assinado, Vem solicitar de V. Sª., que se digne de conceder a referida empresa o Certificado de Utilidade Pública Municipal, pois é úma empresa hospitalar que vem prestando / um trabalho à comunidade cearense.

Para que seja concedido nosso pedido estamos mandando em anexo o Diário Oficial que publicou os estatutos e a sua atual Diretoria.

NÊSTES TERMOS
PEDE E. DEFERIMENTO.

Fortaleza-Ce, 15 de Agôsto de 1974.

DR. JOSE DARNLEY ROCHA
DIRETOR-PRESIDENTE

ao Vereador Gerardo Bezerra

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 30/08/1974
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 32/74

AO PROJETO DE LEI Nº 106/74

Foi submetido pelo nobre vereador Antonio Costa à consideração deste Legislativo o projeto de lei, em anexo, que concede utilidade publica ao PRONTO SOCORRO DE ACIDENTADOS LTDA., entidade civil, com sede e foro juridico nesta Capital.

A proposição se reveste de altos objetivos, tendo em vista tratar-se de um empresa hospitalar que vem prestando relevantes serviços à comunidade cearense.

Constituida de uma equipe de médicos do mais alto gabarito, está apta para o atendimento e assistência médica em casos de acidente qualquer natureza e a prestação de outros serviços de medicina, em caráter emergencial e de urgência, correlatos ou conexos.

Atendendo aos dispositivos da Legislação vigente está o referido projeto instruido com um exemplar do D.O.E. que publica na íntegra, os Estatutos da Entidade.

Por seus altos objetivos esta Comissão manifesta-se favorável à sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de 08 de 1974.

Sandoval Dasto Presidente

Gerardo Bezerra Relator

Pereira Lima

Jose Barbosa Filho

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 106 /74.

APROVADO
Em 12/09/19
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública o PRONTO SOCORRO DE ACIDENTADOS LTDA.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o PRONTO SOCORRO DE ACIDENTADOS, entidade cívil com séde e fôro jurídico/ em Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de 09 de 1974.

Presidente

Redator

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JMS/

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Of. nº 1108

Fortaleza, 16 de setembro de 1974

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " **considera de utilidade pública o PRONTO SOCORRO DE ACIDENTADOS LTDA**",

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª, nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA